



Recebido: 03/12/2024 | Revisado: 17/01/2025 | Aceito: 30/01/2025 | Publicado: 05/04/2025



This work is licensed under a
Creative Commons Attribution 4.0 Unported License.

DOI: 10.31416/rsdv.v13i1.1229

Perspectivas de uma educação infantil antirracista: reflexões a partir de Bell Hooks

Perspectives of anti-racist early childhood education: reflections from Bell Hooks

SCARPITTA, Amanda dos Santos. Licenciada em Pedagogia

Universidade de Pernambuco (UPE) - *Campus* Petrolina. Rodovia BR 203, Km 2 s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE - Brasil. CEP: 56.328-900 / Telefone: (87) 3866-6468 / E-mail: amanda.scarpitta@upe.br / ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-1330-8449>

MALVEZZI, Amarildo Muniz. Doutor em Sociologia

Universidade de Pernambuco (UPE) - *Campus* Petrolina. Rodovia BR 203, Km 2 s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE - Brasil. CEP: 56.328-900 / Telefone: (87) 3866-6468 / E-mail: amarildo.malvezzi@upe.br / ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7978-1054>

RESUMO

O presente artigo reflete o encargo da educação no processo de democratização, proporcionando um ensino justo, inclusivo, participativo, dialógico. O ato de educar não se resume a transmitir conhecimentos científicos, necessitando proporcionar aos educandos o desenvolvimento pleno, mediante uma consciência crítica e a devida participação política. Diante disso, o presente trabalho tem por objetivo analisar e refletir a mediação da educação infantil por uma perspectiva antirracista, partindo das contribuições da escritora bell hooks. O estudo é resultado de uma pesquisa teórica, fundamentada em hooks (2013, 2020), subsidiada pela abordagem qualitativa e análises documentais dos principais dispositivos legais da educação, além de dialogar, por meio de uma revisão bibliográfica, com Freire (2017, 2020a, 2020b), Munanga (2019) e Vygotsky (1991) para ampliação teórica dos debates sobre educação, luta antirracista e construção de personalidades/identidades democráticas. Os dados nos revelam que os escritos e pensamentos de bell hooks contribuem de forma significativa na abordagem de uma educação antirracista desde a infância, trazendo análises e reflexões acerca do papel da educação na transformação da sociedade, utilizando-se da educação engajada para envolver os educandos no processo, que exige a mediação de profissionais tecnicamente qualificados, éticos e politicamente conscientes de seu dever na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Palavras-chave: antirracismo, educação engajada, educação humanista, identidade racial, práticas docentes.

ABSTRACT

This text reflects the role of education in the democratization process, providing fair, inclusive, participatory, dialogical teaching. The act of educating is not limited to transmitting scientific knowledge, it needs to provide students with full development, through critical awareness. In view of this, the present work aims to analyze and reflect on the mediation of early childhood education from an anti-racist perspective, based on the contributions of the writer bell hooks. The study is the result of theoretical research, based on hooks (2013, 2020), subsidized by the qualitative approach and documentary analyzes of the main legal provisions of education, in addition to dialogue, through a bibliographic review, with Freire (2017, 2020a, 2020b), Munanga (2019) and Vygotsky (1991) to theoretically expand debates on education, anti-racist struggle and construction of



personalities/identities. The data reveals that bell hooks writings and thoughts contribute significantly to the approach to anti-racist education from childhood, bringing analyzes and reflections on the role of education in transforming society, using engaged education to involve students in the process, which requires the mediation of technically qualified professionals, ethical and politically aware of their duty in building a more just and equitable society.

keywords: anti-racism; engaged education; humanistic education; racial identity; teaching practices.



1 Recortes introdutórios

Não é possível mudá-las [*as salas de aula*] se os professores não estiverem dispostos a admitir que ensinar sem preconceitos exige que a maioria de nós reaprenda, que voltemos a ser estudantes. [...] A integridade está presente quando há congruência ou concordância entre o que pensamos, dizemos e fazemos (bell hooks, 2020, p. 63-64 - grifos nossos).

A construção de uma sociedade democrática está intimamente relacionada com uma educação de viés antirracista, que busca promover o desenvolvimento pleno dos sujeitos, estimulando a formação de valores e comportamentos, por meio de uma relação dialógica, desconstruindo a educação bancária e excludente que marcou o contexto educacional brasileiro por tantos séculos. Uma sociedade democrática precisa de uma educação compatível com seus princípios e propósitos.

Para que ocorra essa transformação, os docentes precisam refletir sobre suas práticas pedagógicas e buscar novos conhecimentos, atualizando-se, pois, assim como Freire (2020b) defende, o saber é inacabável, sempre terá algo novo para aprender. Defender uma educação antirracista, crítica da herança colonial, só é coerente se aplicar seus conceitos na prática, permitindo aos educandos não apenas conhecer e valorizar diferentes grupos sociais e etnias, mas desenvolver neles uma criticidade acerca das relações de poder.

Diante do papel social da educação, enfatizamos a importância da educação infantil na construção da identidade de cada sujeito, pois, conforme Vygotsky (1991), é na infância que esse processo se inicia e deixa marcas. O presente trabalho se faz necessário uma vez que, mesmo com leis que tratam da obrigatoriedade desse ensino, como a de nº 10.639/03, que trata da obrigatoriedade do ensino da História da África e da Cultura Afro-Brasileira, e a lei de nº 11.645/2008, incluindo a História e Cultura Indígena e Afro-Brasileira, o sistema educacional brasileiro ainda apresenta falhas quanto à oferta desses saberes.

A partir de tais inquietações, buscamos compreender as possibilidades da educação antirracista na educação infantil. Diante da vastidão do tema, optamos por um recorte mais preciso: o pensamento educacional antirracista, feminista e libertador de bell hooks (as iniciais são escritas em minúsculo como um posicionamento político da autora). Busca-se, então, extrair lições teóricas e práticas a partir da produção intelectual de uma pensadora negra que, além de ter investido suas energias na crítica ao racismo, dialogou diretamente com a pedagogia libertadora de Freire.

Vale ressaltar que o enfoque da pesquisa está na educação infantil, visto que as leis citadas estão voltadas ao ensino fundamental e médio, deixando essa etapa tão importante de lado, tendo apoio somente na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que traz, em algumas habilidades, práticas que contribuam nesse sentido.

O texto estrutura-se da seguinte forma: após esta breve introdução, será apresentado o percurso de construção da pesquisa; posteriormente, no terceiro tópico, discutiremos sobre a educação infantil e a educação para as relações étnico-raciais, analisando o contexto da formação do Brasil e os reflexos na sociedade atual. O quarto tópico está voltado às análises feitas acerca das contribuições de bell hooks para trabalhar esse ensino desde a infância e algumas práticas docentes adequadas a essa etapa. Por fim, teceremos as considerações finais, de modo a sintetizarmos os resultados da pesquisa.



2 Metodologia

A presente pesquisa é uma revisão de literatura, tendo como base teórica obras e ensaios da escritora bell hooks, norteadas pelo seu enfoque nos estudos de gênero, raça e classe social como fatores no sistema de opressão e segregação, enxergando a educação como um meio de transformação. À vista disso, a pesquisa é de cunho qualitativo, a qual, segundo Flick (2009, p. 24-25), “leva em consideração que os pontos de vistas e as práticas no campo são diferentes devido às diversas perspectivas e contextos sociais a eles relacionados”.

Para isso, buscamos primeiramente compreender a educação das relações étnico-raciais e o contexto da educação infantil, partindo da contextualização da formação do Brasil à luz da questão racial (colonização, miscigenação, racialização), de modo a compreendermos a atualidade do debate racial nacional, fazendo um recorte da importância da educação antirracista desde a infância, especialmente em razão da formação de identidade da criança, em termos culturais e psicológicos.

Com essa finalidade, apoiamos-nos em dispositivos legais que norteiam e regulamentam a educação brasileira, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). Com relação à formação do Brasil, recorreremos ao aporte bibliográfico produzido por Munanga (2019). Já para abordar a formação da identidade do sujeito, fizemos breves incursões ao pensamento de Vygotsky (1991).

Com o objetivo de compreender a importância desse ensino, abordamos o que é a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) - e o que não é - refletindo sobre uma educação de viés antirracista e como esta deve ocorrer na educação infantil, trazendo conceitos e esclarecimentos teóricos e pedagógicos. Assim, fundamentamos-nos em Gomes (2005), dada sua ênfase em romper com o mito da democracia racial, sendo preciso reconhecer o racismo para poder lutar contra ele, e interpelando o papel do professor.

Além de Gomes (2005), selecionamos Munanga (2005, 2019), Luckesi (1994) e Freire (2017, 2020a, 2020b) para abordar a importância de uma formação docente continuada. Ademais, considerando que o artigo em questão propõe a investigar, a partir da produção intelectual de bell hooks, as possibilidades de uma educação e de uma prática docente antirracista, foi necessário selecionar duas de suas obras: “Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade”, onde se localizam análises e debates sobre a importância de uma educação engajada, crítica e libertadora e a obra “Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática”, abordando o pensamento crítico nas práticas e cotidiano educacionais.

Optamos pela infância por ser, conforme Vygotsky (1991), a fase na qual construímos nossa percepção de mundo. Ao longo do trabalho, buscamos nas obras da escritora contribuições e eventuais limitações, silêncios, lacunas. Vale destacar que não pretendemos apontar soluções definitivas para mediar uma educação antirracista por meio de práticas pedagógicas, mas sim apontar alternativas e caminhos possíveis.

3 Educação infantil e educação para relações étnico-raciais

A formação do Brasil está intrinsecamente relacionada às questões raciais, refletindo em uma população compulsoriamente miscigenada, cuja compreensão deve ir além dos aspectos biológicos, pois suas relações culturais também



influenciam no processo da mestiçagem (Munanga, 2019). Assim, o povo brasileiro vai se formando com diferentes povos e etnias, em consequência de uma história marcada por processos de colonização, racialização e miscigenação.

No decorrer dos séculos, a cultura do país vai se complexificando mediante o contato dos povos originários com os portugueses, europeus, africanos, asiáticos e demais habitantes. Entretanto, é preciso ressaltar que, embora seja uma sociedade marcada por sua diversidade étnica, também é carregada por profundas desigualdades, violências e tensões, o que evidencia o caráter fictício da suposta democracia racial, a qual defendia que no Brasil havia harmonia nas relações entre pessoas de diferentes origens étnicas, o que só contribuiu para mascarar as desigualdades raciais.

Diferente do que o mito da democracia defende, existe uma hierarquia racial, na qual a população branca domina e as populações indígenas e afrodescendentes são dominadas. No livro “Rediscutindo a mestiçagem no Brasil”, o antropólogo Kabengele Munanga (2019) aborda criticamente o processo histórico de formação da identidade nacional e o caráter ideológico da democracia racial.

Diante disso, é necessário abordarmos a formação do Brasil em uma perspectiva crítica, considerando as complexidades que a domina. A invasão dos europeus impactou diversas características culturais do território brasileiro, deixando sua marca principalmente na esfera religiosa, ao impor a sua crença, isso se agrava com a chegada dos jesuítas, pois os indígenas eram educados para viverem como cristãos, como tentativa de apagar seus costumes, introduzindo interesses eurocêntricos. À vista disso, novos paradigmas sociais vão surgindo, a economia vai sendo imposta, com uma vasta exploração dos recursos naturais do país e a prática do escambo (troca de mercadorias).

Com isso, observamos como os interesses coloniais vão afetando a população indígena, ocupando suas terras, apropriando-se de recursos naturais, moldando sua cultura conforme a colonização se alastrava no território que era deles. Além disso, a cultura brasileira foi marcada por um outro acontecimento: a diáspora africana, que, segundo Santos (2008, p. 181),

traz em si a idéia do deslocamento que pode ser forçado como na condição de escravo, resultado de guerras, perseguições políticas, religiosas ou desastres naturais. Também pode ser uma dispersão incentivada ou espontânea de grandes massas populacionais em busca de trabalho ou melhores condições de vida (grifos nossos).

Os africanos, capturados e vendidos como mercadorias, foram trazidos para o Brasil, em meados do século XVI, de forma forçada, para exercerem trabalhos como escravizados sujeitos a condições degradantes, o que marca um legado de desigualdades social e econômica, persistentes até os dias atuais. Ademais, considerando o número expressivo de africanos que entraram no país, a cultura brasileira é consideravelmente influenciada por cada indivíduo que trazia consigo os costumes de sua terra, idioma, religiosidade, habilidades etc., assim, esses saberes iam se disseminando nas fazendas e/ou nos quilombos.

Devido às más condições de vida e trabalho e às humilhações enfrentadas, os africanos se juntaram e resistiram, de diversas formas, para conseguirem conquistar a liberdade. Foi um processo longo, marcado por fugas, confrontos e rebeliões feitas pelos escravizados que lutavam por liberdade. No dia 13 de maio do ano 1888 surge um marco na história do Brasil: a princesa Isabel assina a Lei Áurea, “abolindo



simbolicamente a escravatura”, a qual deveria significar o fim de tanto sofrimento (Munanga, 2019; Ribeiro, 2019).

No entanto, é necessário que haja uma crítica a essa narrativa histórica, a qual reconheça as lutas do povo, enfatizando que essa Lei não foi um ato de bondade por parte da monarquia, mas sim uma convergência de interesses em relação ao capitalismo emergente. A comprovação disso é o pós-abolição, período marcado pela falta de políticas de reparação e inclusão para esses indivíduos no mercado de trabalho, o que contribuiu para persistência das desigualdades raciais, sociais, econômicas e educacionais, traduzidas em novas formas de expressão.

Segundo Munanga (2019, p. 52), a identidade nacional era um problema central e “todos estavam interessados na formulação de uma teoria do tipo étnico brasileiro, ou seja, na questão da definição do brasileiro enquanto povo e do Brasil como nação”. A história do Brasil é estruturada a partir do racismo, como se vê nas teorias de branqueamento, pensamento científico da época baseado tanto no darwinismo social quanto na eugenia racial, que objetivavam o “clareamento” da população, sendo esse um fator necessário para o desenvolvimento do país, segundo os intelectuais da época.

Ademais, as discussões de Munanga (2019) convergem com os pensamentos de Stepan (2005), de modo que a autora examina criticamente as implicações éticas e morais associadas ao processo da eugenia, tal como a crítica ao processo de branqueamento geral, cujo efeito principal foi a negação da negritude, tanto em sua dimensão biológica (existência de corpos negros), quanto cultural (qualquer traço simbólico que remetesse à cultura não-europeia). No extremo, os próprios negros, ao internalizarem os ideais da branquitude, passavam a desejar o embranquecimento, negando a própria identidade.

Diante desses acontecimentos do século XX, que pretendiam branquear a população brasileira, aumentando a entrada de imigrantes europeus, intensificam-se os movimentos sociais e políticos que buscavam a igualdade social, defendendo e reivindicando políticas afirmativas que combatessem essas ideias e práticas racistas.

A educação brasileira foi construída dentro de um contexto histórico repleto de desigualdades, sendo estabelecido, inicialmente, um modelo educacional segregador, excludente e que favorecia as elites dominantes. Com isso, milhares de pessoas não tinham acesso à educação, conforme trazem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Brasil, 2004).

A partir desse breve apanhado histórico, compreende-se a importância de políticas afirmativas que visam corrigir essas desigualdades enraizadas ao longo da história nacional, bem como eliminar discriminações e promover uma sociedade mais inclusiva e igualitária. O Ministério da Educação (MEC) implementa políticas afirmativas, mas será que estas são aplicadas? Em vista disso, é necessário refletir, conhecer e pensar práticas pedagógicas que garantam aos alunos esse conhecimento, de forma crítica e efetiva.

Compreende-se, então, a razão pela qual é fundamental conhecermos essa trajetória para identificar os desafios enfrentados na sociedade contemporânea e, assim, lutar por uma sociedade democrática. Para tal, abordaremos na próxima seção a importância da educação na formação humana e a influência de se trabalhar desde a infância questões sociais.

3.1 Por uma educação antirracista desde a infância



A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo, e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias (Brasil, 2004, p. 7).

O antirracismo pode ser entendido como um conjunto de práticas voltadas ao combate ao racismo, trata-se de uma postura proativa e consciente, com ações que auxiliem no enfrentamento ao racismo. Segundo Ribeiro (2019), hooks (2013, 2020) e Munanga (2005, 2019), educação antirracista é uma abordagem pedagógica que visa promover a igualdade racial e combater o racismo por meio de um currículo inclusivo, o qual também aborde as culturas afro-brasileiras, de modo a valorizar e reconhecer sua influência na sociedade, desconstruindo preconceitos e estereótipos presentes.

Sendo a educação uma das ferramentas mais influentes na sociedade, desde que usada de forma significativa, pode esta ser o elemento fundamental para (trans)formar a humanidade. Diante disso, conforme vemos com as próprias Diretrizes Curriculares Nacionais- DCN (2004), é fundamental a oferta da educação de forma democrática e comprometida com o desenvolvimento pleno do educando, formando sujeitos críticos, com valores e comportamentos éticos, respeitando as diferenças e características próprias de cada grupo.

Na condição de primeira etapa da educação básica, a educação infantil desempenha um papel de grande relevância no desenvolvimento das crianças, em razão do seu encargo socializador, que torna possível a formação não apenas intelectual dos sujeitos, mas também a formação física e moral, de modo a torná-los aptos a viverem em uma comunidade específica (Durkheim, 2011). Para nossos fins, isso envolve pensar o processo de socialização como processo de habilitação dos sujeitos para uma vida democrática e, obviamente, antirracista.

Dito isso, a infância é uma fase indispensável de se trabalhar questões étnico-raciais, pois, segundo o psicólogo Lev Vygotsky (1991), a formação da criança se dá em uma relação direta entre o sujeito e a sociedade em que está inserido. Conforme isso, refletimos a influência do meio social no desenvolvimento cognitivo e emocional, tendo seu caráter formado por meio das interações sociais e culturais, necessitando de uma mediação adequada para proporcionar esse desenvolvimento.

Com esse pensamento, vemos quão importante é o papel das escolas na promoção de um ambiente sensibilizador e conscientizador, colaborando ativamente na construção de uma sociedade antirracista, do sentimento de pertencimento racial e do respeito às diversidades por meio do letramento racial. Segundo Skerrett (2011, p. 314) *apud* Ferreira (2014, p. 250), o “letramento racial tem uma compreensão poderosa e complexa da forma como raça influencia as experiências sociais, econômicas, políticas e educacionais dos indivíduos e dos grupos”.

Enquanto processo de reeducação, o letramento racial visa desconstruir pensamentos e atitudes racistas que muitas vezes são naturalizadas e normalizadas na sociedade, buscando práticas que promovam uma sociedade mais humanizadora. Ademais, faz-se necessário enfatizarmos o impacto que o racismo tem na infância, gerando sentimento de inferioridade aos que sofrem e dificultando o desenvolvimento intelectual, social e psíquico (Ferreira, 2014).

Diante disso, refletimos a necessidade de promover ações que fomentem uma democratização, possibilitando um engajamento com as questões raciais de forma crítica, ativa e esclarecida, compreendendo atitudes que são pejorativas e



discriminatórias, e suas consequências, bem como despertar nos que sofrem racismo a procurarem seus direitos. Para promover esse ensino antirracista, é preciso enxergar o ambiente educacional como um lugar propício para um ensino letrado racialmente. Assim, conforme Luckesi (1994) e Freire (2017), o professor é um agente fundamental nesse processo, mediando um ensino consciente ao respeito às diferenças de cada grupo e a importância dos movimentos sociais, os quais possibilitam a reflexão e discussão sobre os seus direitos e seu encargo na sociedade.

O debate teórico possui lastro legal. O artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) traz que “a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Ou seja, nessa etapa já é necessário construir práticas pedagógicas que abordem as questões étnico-raciais, tendo em vista que os conhecimentos construídos na escola nortearão sua visão de mundo, contribuindo na formação de alunos críticos.

Nesse sentido, conforme as DCNs (Brasil, 2004), para que a educação seja de fato democrática é necessário que toda a comunidade seja mobilizada, a escola sozinha não irá conscientizar toda uma sociedade, mas já é um caminho para promover uma consciência crítica. Diante dessas ações, será possibilitada a formação de cidadãos questionadores, os quais podem fazer a diferença no meio em que estão inseridos, considerando a importância de um meio estimulador para ouvir e falar, conforme Vygotsky (1991).

Com seu primeiro contato com a escola, a criança ingressa num ambiente que está além do espaço familiar, passando a lidar com uma coletividade mais complexa e estabelecendo relações diversas. Esses indivíduos não apenas criam laços de amizade, ela também encontrará mais ferramentas para desenvolver sua autonomia e aprender a lidar com as diferenças.

Com isso, é responsabilidade dos estabelecimentos de ensino (creches/escolas) evidenciarem o desenvolvimento dos educandos de maneira democrática, objetivando formar seus valores. Assim, é de extrema relevância que seja dada a importância adequada ao ensino das relações étnico-raciais desde cedo, utilizando meios adequados para ensinar, bem como a preparação dos docentes, pois “uma das responsabilidades do professor é criar um ambiente onde os alunos aprendam que, além de falar, é importante ouvir os outros com respeito” (hooks, 2013, p. 201). É preciso dar voz às crianças!

Analisando o pensamento da autora, refletimos o quão importante é o papel do professor nesse processo de desenvolvimento dos sujeitos, e como o meio social e cultural no qual está inserido influenciará grandemente na sua formação. Em diálogo com o pensamento, Freire (2017) destaca que o ato de educar é construir, formar sujeitos conscientes e pensantes, ser educador é defender um ensino além de uma transferência de conhecimentos, de forma mecânica e apenas receptora.

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. [...] Ensinar exige segurança, competência profissional, generosidade e comprometimento com o que se faz, mas, sobretudo, exige ética e respeito aos educandos (Freire, 2017, p. 47).

Posto isso, percebemos o quão imprescindível é a função da escola nessa luta por uma educação antirracista, de modo a ofertar uma educação que desenvolva



uma responsabilidade social e política (hooks, 2013; Freire 2017, 2020a), pois é preciso que o Estado exerça seu papel, não apenas criando leis, mas efetivando-as.

3.2 Educação antirracista na infância: aspectos normativos e curriculares

O combate ao racismo e a fomentação de uma educação antirracista são pautas presentes nos principais dispositivos legais que norteiam e regulamentam o sistema educacional brasileiro. Algumas das principais leis e normativas voltadas ao ensino antirracista é a própria Constituição Federal (CF) de 1988, no seu artigo terceiro; a Lei 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei 9.394/1996; e o Parecer CNE/CP nº 3/2004, que trata das DCNs para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), que regulamenta essas leis.

Com o objetivo de refletir sobre a atuação das políticas públicas - ponto enfatizado por Ribeiro (2019) como potencial transformador - como ferramentas essenciais na construção de uma sociedade antirracista, analisaremos as modificações desses dispositivos legais ao longo dos anos e sua contribuição para promover conscientização e sensibilização da população em geral.

Ao trazermos a Constituição Federal, é preciso destacar o quanto ela foi importante para o processo de redemocratização nacional após o fim da Ditadura Militar, de modo a estabelecer de forma legal os direitos e os deveres dos cidadãos e dos políticos, buscando assim assegurar a liberdade e construir uma sociedade mais justa e democrática, por isso é conhecida como a Constituição Cidadã. Focando no seu artigo terceiro, ao tratar dos princípios fundamentais, compreendemos o quão importante é essa lei para a luta antirracista, lutando contra todo e qualquer tipo de preconceito.

Falar sobre Educação Antirracista é falar de Educação Democrática! Não é possível defender uma e não praticar a outra. A Gestão Democrática é um guia das práticas organizacionais educativas desde a C.F (Brasil, 1988), mas a publicação da LDB (Brasil, 1996) vem impulsionar essa prática, sendo de grande importância para garantir o direito ao acesso a uma educação de qualidade e gratuita. Assim, são essas duas leis que abrem caminhos para uma formação humanizadora - defendida por hooks (2013, 2020) e Freire (2017, 2020a, 2020b).

Encontramos na LDB (Brasil, 1996, art. 2º) o aporte a essa participação, ao trazer que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos *princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana*, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, *seu preparo para o exercício da cidadania* e sua qualificação para o trabalho” (grifos nossos). Assim, analisando e refletindo as palavras utilizadas, vemos o quanto essa lei visa uma educação mais igualitária, a qual prepare seus alunos para viverem em sociedade, mas também é notória a falta de direcionamento às questões raciais na sua primeira publicação, o que muitas vezes faz com que a lei existente não seja cumprida.

Um grande marco na educação antirracista foi a implementação da Lei 10.639/2003, incluindo a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial, como também o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Assim, essas culturas ganharam mais visibilidade, pois os alunos passaram a conhecer mais sobre a história nacional e dos povos que contribuíram na formação do país que temos hoje, colaborando na luta contra o racismo e promovendo a diversidade, incluindo aqueles que tanto já foram marginalizados.



É notória a grande contribuição da Lei nº 10.639/2003 para a educação nacional, trazendo de forma mais ampla a história do povo africano no continente brasileiro e sua cultura, mas é com a Lei nº 11.645/2008 que serão incluídos os povos indígenas, primeiros habitantes de nosso continente. Assim, com a inclusão dessas duas culturas, poderá ser ensinado de forma mais precisa a formação da sociedade brasileira, resgatando e destacando a importância de cada cultura. Vejamos o que a Lei nº 11.645 diz:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (Brasil, 2008).

Diante disso, compreende-se que não basta o professor apresentar a história dos africanos e indígenas e a suas respectivas culturas, mas de fato oportunizar aos alunos uma compreensão de forma crítica acerca das lutas dos negros e dos povos originários, resgatando suas contribuições em nossa sociedade e, assim, (re)conhecê-las. No entanto, ao analisarmos o artigo 26-A, observamos que essa lei está voltada mais ao ensino fundamental e médio, deixando a educação infantil de lado. Considerando que a Lei é do ano de 2003, com alteração em 2008, analisamos então o Art. 29 da LDB, dada pela Lei nº 12.796 de 2013, ao trazer que é na educação infantil que a criança se desenvolverá de forma integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Assim, conforme defendem intelectuais como Vygotsky (1991), a infância é um momento de grande importância na formação do ser humano, fazendo-nos refletir a necessidade de trabalhar um ensino antirracista, respeitando a idade das crianças e oportunizando esse conhecimento por meio de brinquedos, brincadeiras, literatura com personagens negros, incluindo representatividades negras no cotidiano delas.

Com base nessa perspectiva, é preciso conhecer as normativas que regem a educação infantil e saber diferenciá-las, analisando a importância de cada uma em sua época de publicação. No ano de 1998, foi publicado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), ele teve uma grande importância na valorização da infância, pois visava atender às determinações da LDB (Brasil, 1996), no entanto, era mais como uma orientação para os professores, acerca dos conteúdos e objetivos a serem trabalhados.

Somente em 2010, surgiram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), as quais traziam avanços na atenção voltada à criança, reforçando a importância do acesso aos conhecimentos culturais e científicos, bem como a relação da criança com o meio em que vive e a aprendizagem. O documento também trazia a importância dos jogos e brincadeiras como meios de aprendizagem na educação infantil, assim como defende Vygotsky (1991).

As DCNEI foram um marco muito grande para a educação infantil, servindo também como a fundamentação teórica para a construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual vem reforçar a criança como protagonista, enfatizando que



a sua aprendizagem está voltada para as experiências vividas por ela. Com isso, analisamos como o ensino étnico-racial é abordado na educação infantil segundo a BNCC (Brasil, 2018), estando mais voltado à valorização das características do seu próprio corpo e o respeito pelo dos outros (EI03E005), e a manifestação de interesse por diversas culturas (EI03E006).

Dessa forma, observa-se a necessidade de os docentes estarem preparados para abordar esses saberes aos educandos dessa etapa, ensinando diferentes culturas e costumes; tudo de forma adequada, até mesmo os levando para conhecerem diferentes grupos étnico-raciais, as suas músicas, danças, artes, costumes, tradições, religiões, possibilitando uma internalização acerca das diversidades existentes. Os educadores precisam planejar intervenções significativas (Luckesi, 1994; Munanga, 2005), que contribuam no desenvolvimento desses seres de forma plena, possibilitando-os construir sua visão de mundo de forma ética, crítica e sem preconceitos, o que dialoga com Freire (2020b).

É preciso reconhecer que “o Brasil, ao longo de sua história, estabeleceu um modelo de desenvolvimento excludente, impedindo que milhões de brasileiros tivessem acesso à escola ou nela permanecessem” (Brasil, 2004). Assim, ao analisarmos os documentos educacionais nacionais, observamos o quanto as políticas educacionais vêm se desenvolvendo nos últimos anos, mas, ao mesmo tempo observamos o quanto ainda precisam avançar.

Essas políticas educacionais se fortalecem com o Parecer CNE/CP nº 3/2004, o qual teve uma grande contribuição na luta antirracista, considerando o reforço ao longo do documento da importância do rompimento da herança colonial, a qual só reforça as desigualdades. Nesse sentido, o documento enfatiza o papel da escola enquanto mecanismo de transformação.

Posto isso, analisamos o quanto é necessária uma educação antirracista desde a infância, abordando as questões étnico-raciais e reconhecendo e valorizando as culturas afro-brasileira e indígenas, e a diversidade presente na nação brasileira, para que assim, seja oportunizado um ensino democrático, pois enquanto houver desigualdades não haverá democracia. Portanto, não se trata de apenas ofertar educação, mas formar cidadãos responsáveis para construir uma sociedade mais justa e democrática, tendo a educação como ferramenta essencial no processo de democratização (Brasil, 2004, p. 10).

3.3 Educação das relações étnico-raciais: letramento racial na infância

Uma educação democrática tem seus princípios e práticas voltados a promoverem igualdade e respeito à diversidade. Conhecendo as leis que tratam da temática (Brasil, 2003, 2004, 2008, 2013) e compreendendo a importância destas para uma sociedade mais justa, é preciso conhecer o que é uma Educação das relações étnico-raciais e o que não é, para que assim possa ser trabalhado o letramento racial nas escolas.

Ao trazermos a necessidade de se trabalhar a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), estamos falando de um conceito e/ou prática educacional que visa promover uma igualdade racial, como as próprias DCN (Brasil, 2004) trazem, usando o ambiente escolar para proporcionar uma formação transformadora. Nessa concepção, a ERER visa formar sujeitos conscientes, que compreendam a complexidade do racismo e sua história; empáticos, ao valorizarem a diversidade e se solidarizarem com aqueles que passam ou já passaram por alguma situação



racista; e engajados, ao se comprometerem a lutar contra todo e qualquer tipo de racismo, preconceito e/ou discriminação, relacionando-os às contribuições de hooks (2013, 2020) e de Ribeiro (2019). Ademais, é preciso reconhecer as desigualdades existentes em nossa sociedade para que então se possa pensar meios de reverter a situação, pois como mudar algo em que não se (re)conhece?

De acordo com Gomes (2005) - ao abordar que é preciso romper com o mito da democracia racial - discutir estratégias para promover igualdade racial é uma forma de confirmação do racismo estrutural presente em nosso meio. Assim, concordamos com Munanga (2005, p. 17) ao dizer que “apesar da complexidade da luta contra o racismo [...] não temos dúvida de que a transformação de nossas cabeças de professores é uma tarefa preliminar importantíssima”, de modo a refletirmos que enquanto defende-se o dever da escola nesse processo de democratização, ainda há docentes sem preparo adequado para mediar essa educação antirracista. Daí a necessidade de formação continuada, fornecendo as condições que possibilitem esses profissionais mediar um ensino significativo e libertador.

O desenvolvimento de um pensamento crítico é primordial nessa luta por uma comunidade antirracista, a qual, segundo a filósofa Ribeiro (2019), é uma luta de todos, sendo a coletividade um fator indispensável ao se falar de antirracismo. Com esse pensamento, assim como Munanga (2019), a autora enfatiza a importância das políticas educacionais afirmativas, de modo a conhecer e valorizar as demais culturas.

Sendo a infância o momento da construção de identidade (Vygotsky, 1991), é notória a importância de como serão abordadas temáticas tão significantes. O vivenciar é de extrema importância para as relações, pois, como Gomes (2005, p. 149) defende, é fácil respeitar um grupo falando sobre ele, imaginando as interações, mas “outra coisa é mostrar esse respeito na convivência humana, é estar cara a cara com os limites que o outro me impõe”.

As relações étnico-raciais não são sobre o negro, o amarelo, o branco; também não são sobre o asiático, o africano, o indígena e nem europeu. Elas dizem respeito a todos. É saber que existem várias etnias, diversos grupos étnicos e que cada um terá sua história, sua cultura e costumes, cabendo a cada um (re)conhecê-las e respeitá-las. É importante que as instituições se planejem para trabalhar a maior representatividade possível de etnias, levando em consideração a diversidade sociocultural do contexto local (Brasil, 2004).

Com isso, visando responder como pensar uma educação antirracista na educação infantil, foi pensado em investigar, a partir da produção intelectual de bell hooks, possibilidades de uma educação e prática docente antirracista, ambas necessárias a um ensino verdadeiramente democrático, tomando a infância como recorte para nossas incursões.

4 bell hooks: pensando uma educação antirracista na infância

Ao explorar e analisar os aspectos da formação do Brasil e sua intrínseca relação às questões étnico-raciais, fica nítida a necessidade das políticas públicas educacionais para quebrar esses paradigmas e construir uma sociedade com mais igualdade e respeito. Ademais, como bem enfatizamos a importância de fomentar a educação antirracista desde a educação infantil, usaremos as contribuições de bell



hooks, pseudônimo de Glória Jean Watkins (1952-2021), para refletir possíveis caminhos para trabalhar uma educação antirracista desde a infância.

Inicialmente, enfatizamos a imprescindível escolha de uma pensadora negra, que atuou como professora, produtora intelectual, ativista norte-americana - principalmente dos movimentos antirracista e feminista -, possuindo experiência na área aqui tratada, no âmbito profissional e no pessoal, para propor, conduzir e experimentar práticas pedagógicas libertadoras. A presente questão se deu pela dedicação da autora em refletir a educação sob uma perspectiva antirracista, como também à ênfase analítica que ela fez sobre sua própria infância.

Visando refletir essas questões, abordaremos a seguir o conceito de educação antirracista na perspectiva de bell hooks, refletindo as práticas educacionais que proporcionem esse ensino. Logo após, traremos análises sobre a prática docente viável para proporcionar essa educação, bem como o contexto específico da educação infantil nessa perspectiva, discutindo sobre a importância de se trabalhar de forma significativa desde cedo.

4.1 Educação antirracista na perspectiva de bell hooks

A educação, como prática antirracista, sob a perspectiva de bell hooks (2013, 2020), destaca a importância de tratar as questões étnico-raciais de maneira crítica e transformadora, buscando transcender as práticas educacionais atuais, descentralizando o poder das classes dominantes, as quais marginalizam determinados grupos sociais. Ademais, a autora enfatiza a importância de lutar por um ensino que seja engajado, humano e que desperte uma consciência crítica em cada sujeito.

Para isso, faz-se necessário envolver os alunos ativamente no seu processo educacional e, além deste, interpelá-los a participar de discussões e ações relacionadas a questões sociais. Assim, a escola teria a responsabilidade em formar indivíduos críticos. O desenvolvimento da criticidade passa diretamente pela oferta de um currículo não-eurocêntrico, voltado a um tipo de cultura dominante, ignorando todas as outras culturas e grupos sociais, como se a história e luta desses povos não tivessem relevância na comunidade. Criticidade e empoderamento passam diretamente pela questão multicultural, isto é, pela inclusão de questões culturais diversas, como as de cunho racial, de gênero e de sexualidade.

Pensar em uma educação antirracista é entender que é necessária ação que seja “revolucionária [...] profundamente anticolonial” (hooks, 2013, p. 11), refletindo o papel das instituições escolares nessa luta, com práticas pedagógicas que quebrem essas barreiras sociais.

Refletindo sobre as contribuições da autora, é possível dialogar com o pensamento de Freire (2017), ao defender que educar é construir, colaborando no desenvolvimento, em cada um dos sujeitos, de uma consciência crítica capaz de reconhecer o potencial humano como construtor de mundos por meio de sua ação, recusando toda e qualquer forma de determinismo e fatalismo. Nesse âmbito se encontra o fato de a educação ser um ato de humanização: formar seres humanos é colaborar no desenvolvimento de sujeitos trans-formadores, algo que vai muito além da mera adaptação dos indivíduos à realidade pré-existente.

Ao trazermos a mediação de um ensino progressista, surge a inquietação de como podemos praticá-lo. Hooks (2013, p. 16) traz que “o primeiro paradigma que moldou minha Pedagogia foi a ideia de que a sala de aula deve ser um lugar de



entusiasmo, nunca de tédio”. Sabemos que não é fácil inspirar os discentes, sendo que muitos vão para escola por obrigação ou sem terem cultivado, em si, o autêntico desejo. No entanto, com as práticas pedagógicas apropriadas o docente poderá despertar esse entusiasmo que a escritora aborda, tendo um ensino com propósito pedagógico e existencial, isto é, articulando sua existência ética, política e espiritual. Ou seja, sua integralidade. Só assim se torna possível resistir, criativamente, ao niilismo e à alienação que se alastram nos espaços escolares, eles que são duas faces da experiência cotidiana do “vazio existencial” e “da falta de sentido”. Sua pedagogia engajada volta-se, também, à questão do próprio bem-estar humano, algo às vezes esquecido pelas teorias críticas da educação.

Diante disso, compreendemos a razão pela qual bell hooks, ao defender a igualdade e a participação como valores democráticos essenciais, tenha proposto uma educação multicultural, engajada e transformadora. É preciso reforçar que a democracia defendida por bell hooks é muito mais um projeto - que nos interpela ao engajamento - do que uma realidade efetiva. A democracia radical e multicultural não é - ainda - uma realidade para todos, principalmente quando falamos de grupos marginalizados.

Em consonância com as ideias de hooks (2013, 2020), a compreensão de uma educação engajada é essencial para compreendermos o letramento racial, conceito que nos ajuda a refletir a politização no ensino, reconhecendo as relações de poder presentes dentro do ambiente educacional. O conceito-chave do trabalho de hooks é a ideia de “educação como prática de liberdade”, estimulando o pensamento crítico de modo a questionar as estruturas opressivas e buscar liberdade intelectual e emocional, seguindo a perspectiva de Freire. Nesse sentido, abordaremos a seguir possíveis práticas docente que possam contribuir na mediação de uma educação antirracista e reflexões acerca de metodologias educacionais que permitam a efetivação desse ensino.

4.2 A prática docente numa perspectiva antirracista

“Os professores que abraçam o desafio da autoatualização serão mais capazes de criar práticas pedagógicas que envolvam os alunos, proporcionando-lhes maneiras de saber que aumentem sua capacidade de viver profunda e plenamente” (hooks, 2013, p. 34).

Abordar a formação continuada do professor como um elemento crucial para contribuir no processo formativo dos alunos é colocar em destaque a capacidade do educador em desencadear conhecimentos que favoreçam a efetivação de um processo de ensino-aprendizagem, renovando sua prática pedagógica, relacionando com o que Munanga (2005) e Luckesi (1994) discutem. Vale ressaltar que vivemos em uma época em que o mundo se transforma e renova rapidamente, necessitando assim de professores preparados para lidar com as novas e incessantes demandas.

Como mencionado por hooks (2013), criar um ambiente em que os alunos possam se sentir bem em falar é fundamental, sendo também responsabilidade do professor que os educandos aprendam a ouvir os outros com respeito. Dessa forma, o docente mediará a construção de habilidades sociais e éticas de modo que os estudantes aprendam, pela própria prática, a se posicionarem sobre questões sociais e intervir em estruturas opressoras.

Para promover uma educação libertadora são necessários esforços e mudanças sociais e pedagógicas. A autora enfatiza que “para educar para a liberdade,



portanto, temos que desafiar e mudar o modo como todos pensam sobre os processos pedagógicos” (hooks, 2013, p. 193). Reconhecemos que essa mudança não ocorre sem obstáculos, seja pela falta de políticas públicas que favoreçam a aplicabilidade de leis que já existem, como as alterações da LDB de 1996; pela falta de investimentos ou desigualdades sociais; bem como pelos desafios na formação de professores, os quais nem sempre recebem condições para participar desses momentos e receber a devida valorização.

No entanto, a resistência de muitos professores é também uma das principais dificuldades nessa transformação, pois há os que resistem em participar das formações e mudar sua prática pedagógica, por receio de sair da zona de conforto e segurança em que se encontra, tendo medo do desconhecido! A zona de conforto, em vez de segurança, se torna uma prisão, limitando esses profissionais a explorarem novos horizontes.

Superar essas barreiras requer mais que aplicar metodologias inovadoras, sendo necessário cultivar uma mentalidade aberta ao desafio, à transformação e à contribuição na luta antirracista. A pedagogia engajada de hooks (2013, 2020) está diretamente conectada a uma relação dialógica entre professor-aluno - também defendida por Freire (2020a, 2020b) - e uma abordagem crítica e transformadora na educação, conscientizando sobre questões raciais e promovendo uma equidade.

Tendo em vista isso, a educação engajada de hooks relaciona-se a um letramento racial (Ferreira, 2014), o qual envolva a capacidade de entender, analisar e questionar as ações raciais presentes na sociedade. Ademais, faz-se necessário compreender o letramento racial além de um simples conhecimento, sendo também um processo de reeducação racial que visa promover uma compreensão crítica acerca das estruturas e sistemas que perpetuam a desigualdade racial.

Nesse sentido, enfatizamos não haver uma formação docente correta ou padrão para mediar uma educação antirracista, visto que ninguém já nasce educador, mas se faz por meio da prática e da reflexão durante o seu processo. A formação docente, segundo Freire (2020b), deve ser vista como um estado inacabado de aprendizado, sempre buscando novos saberes e reflexões, tendo a ação docente não como uma transmissão de conhecimentos, mas como espaço e prática de empoderamento dos educandos para participarem ativamente na construção de conhecimento e transformação da sociedade.

4.3 O contexto específico da educação infantil antirracista

Compreende-se a importância da conscientização desses profissionais, enxergando a educação como meio para essa transformação, buscando conhecimentos que contribuam em um ensino que esteja voltado para além de ensinar fatos históricos, examinando as complexidades das relações raciais e promovendo uma compreensão mais profunda de grupos minoritários. Educar para as Relações Étnico-Raciais é debater caminhos para combater o racismo estrutural e promover a igualdade racial; hooks (2013) apoia esse ensino ao abordar a necessidade de desafiar as estruturas de poder que (re)produzem a discriminação, encorajando uma educação que desafie e confronte as estruturas dominantes.

Para superar desafios como a mentalidade racista e o etnocentrismo, é imprescindível adotar uma abordagem que promova diálogo, diversidade e compreensão das causas defendidas. A formação continuada do professor surge, mais



uma vez, como fator determinante para desfazer mentalidades ocasionadas de currículos etnocêntricos, de modo a contribuir em uma educação inclusiva.

Ademais, discutiremos a seguir como podemos mediar esse ensino antirracista desde a educação infantil, relacionando as discussões nas seções anteriores com as obras de bell hooks. Para tanto, refletiremos o papel do professor para a eficácia desse ensino-aprendizagem, bem como práticas pedagógicas viáveis para trabalhar nessa modalidade de ensino.

Ao integrarmos a abordagem antirracista de hooks na educação infantil, destacamos sua ênfase na pedagogia crítica, buscando potencializar o empoderamento, a consciência social e o amor como solidariedade social, sendo conceitos de extrema relevância para serem trabalhados com todas as idades e adaptados para as crianças. Enquanto lugar ideal para expandir essa prática humanizadora, compreendemos que a escola precisa estar unida com a família, cultivando e incentivando o respeito pelo próximo e o interesse por diversas culturas.

Enquanto prática política, a educação possui diretrizes que precisam ser seguidas. A BNCC, por exemplo, como documento normativo é uma base para elaborar os currículos locais, necessitando de profissionais preparados para construí-lo de forma decolonial e contextualizada, considerando a realidade local. Visando educar para as relações étnico-raciais, a escola precisa pensar em uma educação que ofereça as condições para construir e potencializar ações afirmativas, o que dialoga com os posicionamentos de Ribeiro (2019), desenvolvendo nos educandos uma compreensão profunda acerca do respeito, empatia e justiça social.

De acordo com as contribuições de hooks (2013, 2020), compreendemos que uma educação antirracista é essencial para podermos pensar em uma sociedade mais humanizadora, enxergando a educação como um ato de libertação e o diálogo como ponte para essa transformação, mesmo que a autora não use a expressão “letramento racial”, seus escritos da pedagogia engajada refletem nesse conceito. Dialogando com as obras de Freire (2017, 2020a, 2020b), hooks também enfatiza a importância do diálogo no processo educacional, gerando uma parceria na aprendizagem, onde professor e aluno se respeitem e ajam de forma construtiva no processo de um ensino-aprendizagem significativo.

Posto isso, conforme discutimos anteriormente, a educação infantil é uma fase fundamental no desenvolvimento cognitivo (Vygotsky, 1991), tornando pertinente trabalhar desde cedo na perspectiva antirracista, procurando formas que façam essa mediação de forma efetiva, respeitando as singularidades dos pequenos. Essa necessidade se dá devido ao lúdico ser uma peça fundamental, influenciando no desenvolvimento da criança, conforme Vygotsky (1991), tendo no brincar possibilidades para o desenvolvimento da criança de forma criativa e autônoma.

Abordando a ludicidade diante das contribuições de bell hooks, não encontramos direcionamentos especificamente sobre o lúdico na educação infantil, mas apoiando-nos em sua obra “Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática”, de 2020, percebe-se que a autora aborda em seus escritos temas como contar histórias, compartilhar histórias, imaginação, a escrita de livros infantis, revelando como foi inspirada a escrever sua obra infantil “Meu crespo é de rainha”, livro voltado à promoção da representatividade e autoestima das crianças negras. Ao defender uma educação infantil antirracista, é preciso reconhecer a importância dos materiais adequados para que esse ensino seja cumprido de forma significativa.

O lúdico aparece como meio para educar de forma prazerosa, espontânea e criativa, permitindo que o ensino-aprendizagem seja significativo para as crianças. No entanto, faz-se necessário compreender que esses materiais precisam ser



aplicados com uma mediação antirracista, não trabalhar só por trabalhar e dizer que está inserindo as demais culturas, mas apresentar aos alunos a cultura que está sendo trabalhada, desenvolvendo noções de tolerância e quebra de estereótipos, de forma a não reproduzir crenças e representações sociais distorcidas.

“Uma forma poderosa de nos conectar com um mundo diverso é ouvindo as diferentes histórias que nos contam” (hooks, 2020, p. 92), oportunizando às crianças uma educação engajada, permitindo que falem e sejam ouvidas, visto que muitas vezes elas são freadas na busca por conhecimentos. Diante dessa reflexão, enxergamos nas contribuições da autora a influência de uma educação que permita ao aluno ser protagonista de seu processo, usando o lúdico na educação infantil como facilitador para as interações sociais e culturais de forma ética.

Considerações finais

Ao analisar a diversidade étnica e cultural existente no Brasil como resultado dos processos de colonização, racialização e miscigenação que ocorreram nos séculos passados e que refletem até os dias atuais (Munanga, 2019; Stepan, 2005), reconhecemos a necessidade de abordar de forma dialógica e antirracista a contribuição e cultura de cada povo. Diante disso, enxergamos no ambiente educacional a ponte para construir uma educação democrática, ponderando a educação infantil como base para esse processo, de modo a construir uma sociedade mais consciente, justa e igualitária.

Com base nos estudos realizados, enfatizamos a importância da formação docente para realizar uma educação pela perspectiva antirracista, visto que para ofertar uma educação transformadora é necessário conhecer a temática e planejar as metodologias a serem utilizadas. Com profissionais capacitados, torna-se possível essa perspectiva de educação emancipatória, transformadora, buscando fazer das aulas um diálogo aberto, estimulando os educandos desde cedo a se posicionar e participar de forma ativa na sociedade. A Constituição Federal (Brasil, 1988) e a LDB (Brasil, 1996) trazem como princípio da educação nacional a democracia, com uma educação que forme sujeitos críticos e participativos, o que interliga diretamente a perspectiva de letramento racial, enquanto processo que objetiva formar cidadãos conscientes e que respeitem o próximo.

Com as aprendizagens adquiridas durante o processo de leitura, análises, revisões e reflexões, conseguimos identificar que o potencial da teoria de bell hooks nessa modalidade de ensino, mesmo com suas obras acadêmicas não estando especificamente voltadas à educação infantil, suas ideias e princípios podem ser adaptados e aplicados. Assim, consideramos que o objetivo da pesquisa foi alcançado, visto que a autora fornece subsídios relevantes para nossos propósitos.

Ao longo dos estudos realizados, também foi enfatizado o papel da ludicidade na infância e o uso de materiais adequados para cada singularidade, cabendo a escola incluir no seu currículo (PPP, Plano de ensino, etc.) projetos de sensibilização e conscientização que não sejam apenas em datas comemorativas, oportunizando aos alunos conhecer outras culturas e respeitá-las, bem como fazer parcerias com a comunidade, como organizações comunitárias, psicossociais e movimentos sociais, proporcionando um ambiente educativo acolhedor.

Diante desses posicionamentos e reflexões, compreende-se a educação como instrumento essencial para democracia, desde que seja libertadora e, por esta razão, antirracista. Por fim, concluímos ressaltando que esse tipo de educação precisa



começar na educação infantil, pois por ser a base na construção e formação de personalidades (Vygotsky, 1991) poderá ser o primeiro passo para uma sociedade democrática e antirracista.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SEPPPIR, 2004.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm . Acesso em: 17 jan. 2024.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm . Acesso em: 17 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília - DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília - DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 25 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf . Acesso em: 27 dez. 2023.



BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf . Acesso em: 27 dez. 2023.

Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer CNE/CP 003/2004**.

Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Tradução: Stephania Matousek. Petrópolis: Vozes, 2011.

FERREIRA, Aparecida de Jesus. Narrativas e Contranarrativas de Identidade Racial de Professores de Línguas. **Revista da ABPN**. Florianópolis, SC: ABPN. v.6, n.14, p. 236-263, jul./out., 2014. Disponível em:

<https://abpnrevista.org.br/site/article/view/141/138> . Acesso em: 31/01/2024.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 3. ed. Tradução: José Elias Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. 46º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020a.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 64. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 63 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020b.

GOMES, Nilma Lino. Educação e Relações raciais: Refletindo sobre Algumas Estratégias de Atuação. *In: MUNANGA, Kabengele (Org.). Superando o racismo na escola*. 2ª edição revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - 2005. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf . Acesso em: 27 dez. 2023.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2013.

HOOKS, bell. **Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática**. Tradução Bhuvi Libânio. São Paulo: Elefante, 2020.



LUCKESI, Cipriano Carlos. **Tendências pedagógicas na prática escolar. Filosofia na Educação.** 14ª reimpressão. São Paulo: Cortez Editora, 1994. p. 53-74.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola.** 2ª edição revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - 2005, 204 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf . Acesso em: 27 dez. 2023.

MUNANGA, Kabenguele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra.** 5 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, José Antônio dos. **Diáspora africana: paraíso perdido ou terra prometida.** In: MACEDO, JR., org. *Desvendando a história da África* [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

STEPAN, Nancy Leys. **A HORA DA EUGENIA: raça, gênero e nação na América Latina.** Tradução: Paulo M. Garchet. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A Formação Social da Mente.** 4 ed. São Paulo - SP: Livraria Martins, 1991.